

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 11.451.794/0001-26

Endereço: Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Vila Anita Costa

Município/Estado/CEP: Jandira/SP – CEP: 06604-145

Telefone/E-mail: 11-4707-1251 – e-mail: jandira.sp@apaebrazil.org.br

Informações bancárias: Banco do Brasil – Agência: 3565-3 C/C: 31.955-4

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do representante legal: Vera Lucia de Oliveira

CPF/RG: 042.753.348-17 – R.G: 12.420.084-9

Endereço Residencial: Rua João Del Moura, 516 – Vila Cecilia.

Município/Estado/Cep.: Jandira/SP – CEP: 06602-150

Telefone/E-mail: 11-97434-7724 – jandira.sp@apaebrazil.org.br

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome: Aparecida Rodrigues dos Santos

Carteira de Identidade: 23.104.219-X **Órgão Expedidor** SSP/SP **Data de expedição:** 22/05/2015 **CPF:** 257.846.668-86

Endereço Residencial: Rua Jeronimo Arena, 219 – Vila Santo Antônio.

Cidade: Jandira/SP **CEP.:** 06626-190

Telefone: 11-9.7526-4588

E-mail: cydarsantos@gmail.com

Formação e Experiência Profissional: Assistente Social – Especialista em Gestão Pública – Atua na área a mais de 16 anos

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO – COORDENAÇÃO

Nome: Aparecida Rodrigues dos Santos

Carteira de Identidade: 23.104.209-X **Órgão Expedidor** SSP/SP **Data de expedição:** 25/10/2005 **CPF:** 257.846.668.86

Endereço Residencial: Rua Jeronimo Arena, 2019 – Vila Santo Antônio.
Cidade: Jandira/SP **Cep.:** 06626-190

Telefone: 11.4707-1251

E-mail: apae-jandira@bol.com.br

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do projeto: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ONDE É EXECUTADO O PROJETO CAMINHO PARA A INCLUSÃO

Período de execução

Início 04/2018 **Término:** 04/2019

Tipo de Serviço: Proteção Social Básica

Identificação do Objeto: Executar a manutenção e custeio do espaço onde acontece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, jovens, adultos com deficiência e suas famílias.

Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas famílias.

Endereço: Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Vila Anita Costa

Município/Estado/CEP: Jandira/SP – CEP: 06604-145

Telefone/E-mail: 11-4707-1251 – e-mail: jandira.sp@apaebrasil.org.br

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art. 22 da LF 13.019/2014)

Jandira, segundo o Censo 2010, possuía 108.344 habitantes, sendo que 26.243 declaram ter alguma deficiência. Deste, 1.157 pessoas comprovam deficiência mental/intelectual, segundo dados do IBGE.

Este é um grupo populacional que encontra-se exposta as situações de maior vulnerabilidade, a partir de um gradiente das condições socioeconômicas e do perfil demográfico. No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.448,00 e em 31,3% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 42 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 21,4%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 22,2% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 10,5% do total da população desse grupo. Atualmente, a APAE atende em âmbito municipal. Constitui caráter primordial da instituição a defesa e garantia dos direitos da população com deficiência, preferencialmente intelectual, em constante e consciente processo de militância em busca da melhoria da qualidade de vida deste público.

A partir dos trabalhos desenvolvidos na organização, inferimos a importância de um trabalho integral que contemplasse as principais dimensões humanas. Identificamos que este público necessita de apoio permanente e especializado, por esta razão, as ações empenhadas promovem o acesso a serviços, amplia a rede protetiva de atenção aos usuários, no intuito de minimizar os impactos da Questão Social na perspectiva da transversalidade das políticas públicas, formando para a cidadania e promovendo a participação cidadã deste segmento em específico. Pelo conjunto de dificuldades que a pessoa com deficiência encontra (na vida social, escolar, familiar, no trabalho, de acesso a renda, bens e serviços públicos), a APAE oferta ações específicas e, conseqüentemente, preventivas, para a superação das situações violadoras de direitos, que contribuem para a independência, buscando fortalecer a função

protetiva da família e da sociedade. Desta forma quer fomentar políticas públicas de atendimento e aprimorar aquelas já existentes.

Par a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, jovens, adultos com deficiência e suas famílias, o município necessita de espaço adequado e que possibilite a acolhida desta população, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jandira se disponibiliza em executar esse serviço por meio do projeto Caminhos para a Inclusão.

6. Justificativa

A vida da pessoa com deficiência registra uma história de lutas e enfrentamentos. Enquanto no século XIX conviviam em instituições residenciais e sob os estudos médicos,¹ o século XX, foi marcado pela desinstitucionalização de atendimentos dessa natureza e, ao mesmo tempo, pela institucionalização da educação especial, quando surgiram as escolas e classes especiais. Nos anos 70, sob a lógica “o deficiente pode aprender”, conforme Glat (2007), na busca pela efetiva participação da pessoa com deficiência no mundo educacional, a educação especial foi direcionada por outros princípios políticos, filosóficos e científicos, influenciando premissas básicas para suas ações. Nessa época, sob a lógica “o deficiente pode se integrar na sociedade”, buscava-se a oferta de ambientes menos restritivos para sua educação, o que influenciou os textos normativos e outros caminhos, até se chegar à atualidade, influenciada pelos princípios e diretrizes da inclusão social, que tem desdobramentos nas políticas públicas diversas.

Evidentemente, mudanças nos anos subsequentes contribuíram para outros encaminhamentos, com “atenção maior às necessidades do indivíduo e não aos graus de deficiência que a pessoa representa ” (ALMEIDA, 2004, p. 47), o que privilegia o olhar às necessidades básicas de apoio apresentadas das pessoas com deficiência, defendendo-se participação, presença e visibilidade no contexto social.

¹ Conforme BIANCHETTI et. Al (1998).

Pesquisadores, dentre os quais Glat (2003), esclarecem que a deficiência não deve ser vista como algo inerente às pessoas e que não é descontextualizada do meio social. A deficiência é um conceito que engloba o contexto socioeconômico e político de nossa época, bem como as influências culturais presentes na construção desse sujeito concreto.

Saindo do sentimento de comiseração, a pessoa com deficiência passa a ser reconhecida como pessoa, sujeito de direito, fruto da Constituição Federal (1988) que

[...] incorporou vários dispositivos referentes aos direitos da pessoa com deficiência, nos âmbitos da saúde, educação, trabalho e assistência. [...] Essas determinações estenderem-se para outros textos legais da União e para as legislações estaduais e municipais. (FERREIRA&FERREIRA, 2004, p. 22).

A Constituição Federal (1988, apud BRASIL, 1997b) engloba direitos essenciais, na tentativa de garantir qualidade de vida plena de realizações, destacando-se: habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, (art. 203, IV); proibição de qualquer discriminação referente a salário e critérios de admissão (art. 7º, XXXI); acesso ao serviço público por meio de reservas de percentual dos cargos e empregos públicos (art. 37, § 7º); um salário mínimo mensal para aqueles que não possuam meios de prover a própria subsistência (art. 203, § 5º); o atendimento educacional especializado e na rede regular de ensino (art. 208, III); eliminação de obstáculos arquitetônicos e acesso ao transporte coletivo (art. 227, II e § 2º, e art. 244).

Surgem Leis, Decretos, Resoluções, a partir da década de 80, como a Lei 7853/89, ressaltando o apoio, a integração e demais garantias. Já a década de 90 foi inaugurada com a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Lei 8742, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Educação Especial (1994); Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ((LDB); Decreto 3298/99; Decreto 3956/2001;

Resolução nº. 2 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica; Decreto 5296/2004, Política Nacional de Assistência Social (2004); Norma Operacional Básica (2005); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), e a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009), a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Lei 13.146, de Lei Brasileira de Inclusão, de 6 de julho de 2015, entre outros documentos normativos, ampliando direitos e deveres da pessoa com deficiência.

Para além do arcabouço legal, na atualidade, a pessoa com deficiência é repensada e coexiste com a busca de ações inovadoras que proporcionem a participação plena na vida comunitária, e o respeito à diferença. Pensar a pessoa com deficiência é extrapolar questões terminológicas e conceituais, é olhar para as habilidades, potencialidades, e agir na promoção de condições para superação das dificuldades, enfrentamento de barreiras, e conquista da autonomia. E com “[...] menos ênfase nos aspectos orgânicos e de constituição biológica da deficiência e mais ênfase nas relações sociais e na atenção educacional, [...]”. (FERREIRA&FERREIRA, 2004, p. 41).

Uma das principais conquistas, a ruptura com concepções equivocadas que submetiam a pessoa com deficiência às atitudes de benesse, da caridade e do favor. E outra, o combate às práticas extremamente elitistas, preconceituosas e discriminadoras da sociedade, que tornavam a pessoa com deficiência dependente, fragilizada e tutelada pelo outro, por entidades e/ou instituições que as assistiam e representavam em suas necessidades e no exercício de seus direitos e deveres. Segundo Sasaki (2003, p. 1), “Aquele que tinha deficiência era tido como socialmente inútil, um peso morto para a sociedade, um fardo para a família, alguém sem valor profissional.”

A década de 90 e a primeira década do Terceiro Milênio foram marcadas por eventos mundiais, liderados por organizações de pessoas com deficiência, destacando-se como um dos focos:

-
- 1) [...] empoderamento [uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de cada um] e
 - 2) [...] responsabilidade de contribuir com seus talentos para mudar a sociedade rumo à inclusão de todas as pessoas, com ou sem deficiência. (SASSAKI, 2003, p. 4)

As pessoas com deficiência trazem do passado, histórias de implantações diversas, liderando movimentos de organizações que integram redes internacionais e tantas outras implementadas no Brasil, em especial aquelas voltadas à garantia dos direitos.

Vêm conquistando assento em eventos e locais decisórios, em funções técnicas, diretivas e outras de destaque, citando-se o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (CONADE), com objetivo de zelar pela “efetivação do sistema descentralizado e participativo do direito relacionado à Pessoa Portadora de deficiência”. (JANNUZZI, 2004).

Porém, vê-se que nem tudo já foi superado quando se refere a barreiras e direitos. Mesmo com a evolução da sociedade, não há ruptura total com a história conceitual e preconceituosa que dificulta a convivência e a aceitação das diferenças. E aqueles que apresentem algum tipo de deficiência ainda sofrem tentativas do reducionismo à condição de interditados e impossibilitados.

O tripé, deficiência, incapacidade e impedimento predominou em alguns momentos, conforme ²Amaral (1995). No entanto, não é mais dessa forma que deve ser pensada a pessoa com deficiência, relacionando-a a faltas, ou a fragilidades. Esforços são necessários, no sentido de contrariar conceitos

² Amaral (1995, p. 63), “Deficiências são relativas a toda alteração do corpo ou aparência física, de um órgão ou de uma função, qualquer que seja sua causa; em princípio significam perturbações a nível de órgão”. E, ainda, deficiência refere-se a defeito, perdas ou alterações, temporárias ou permanentes, que tanto pode ser de um órgão como tecido ou outra estrutura do corpo, inclusive pode ser referente à função mental. Incapacidade (Idem, p. 63) é uma condição que reflete “[...] as consequências das deficiências em termos de desempenho e atividade funcional do indivíduo; as incapacidades representam perturbações ao nível da própria pessoa”.

pejorativos, e interpretações reducionistas que comprometam melhores oportunidades de vida às pessoas com deficiência.

Concepções sobre deficiência³ modificou-se, ao longo da história da humanidade, da mesma forma que os acontecimentos históricos, políticos, sociais e econômicos e foram determinantes para identificação dos lugares ocupados por essas pessoas na sociedade, nos diversos contextos e o desdobramento das políticas públicas. Caiado nos diz (2007, p. 211), “Se no início eram pais e profissionais que por eles reivindicavam seus direitos, aos poucos tomam a palavra e, sem tutela, sua voz começa a ecoar”.

Atualmente, na perspectiva da inclusão social, a pessoa com deficiência colhe frutos de sua própria luta e de suas famílias e é envolvida nos diversos segmentos sociais, como sujeito de direitos e deveres, e busca a construção de uma sociedade que seja para todas as pessoas. Mudanças ocorrem, inclusive conceituais, vejamos o que nos traz a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2009), onde consta,

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2009, Art. 1, p. 24).

Esse conceito veio contribuir para influenciar diferentes formas de ver as pessoas com deficiência, um dos grandes desafios a enfrentar, com a repaginação para outra história de realizações, de acolhimento, pertencimento, de cidadania, de respeito, e inclusão social, com as portas se abrindo para hoje e para um amanhã de certezas, oportunidades em um mundo mais solidário, sem preconceitos, barreiras, discriminação.

³ As deficiências podem ser mental/intelectual, física, sensorial e múltipla. (Resol. 4, CNE/CEB-2009.)

Conquistas existem, dentre as quais, a inclusão de pessoas com deficiência no trabalho formal⁴, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), em 2015 - 403,02 mil, considerando o recorte de gênero, no que diz respeito a postos de trabalho, identifica-se que 259,0 mil são do sexo masculino e 144,2 mil são de sexo feminino, sabendo-se que há muito a ser conquistado, pois no total, atinge-se somente um percentual de 0,84% do total dos vínculos empregatícios. De 2014 a 2015 o percentual de empregos para pessoas com deficiência cresceu apenas 0,84%.

Por outro lado, cresce o número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)⁵ que foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993), com a destinação de um salário mínimo mensal, conforme as condicionalidades estabelecidas em Lei, à pessoa com deficiência e à pessoa idosa^{6,7}. Atualmente no Brasil, cerca de 2.253. 822 pessoas com deficiência recebem o BPC,⁸ assunto que ainda gera controvérsias, mas que não nos cabe polemizar neste documento. O ideal seria que esse número correspondesse à realidade de pessoas com deficiência incluídas no mundo do trabalho.

Contudo, nem todas as pessoas com deficiência têm direito a esse benefício. Dessa forma, juntamente com suas famílias, almejam garantias de sobrevivência, dignidade e qualidade de vida, angustiando-se com uma questão que é motivo de preocupação também de pessoas sem deficiência, inclusão no mundo do trabalho, com remuneração digna e garantias trabalhistas. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério Público do Trabalho de São Paulo, reconhecendo que as pessoas com deficiência são negligenciadas no direito ao trabalho decente e aos empregos

⁴ Pessoas com deficiência no trabalho <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/09/cresce-numero-de-pessoas-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho-formal>. Acesso em 11/3/2017.

⁵ O BPC foi regulamentado pelo Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007.

⁶ <http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/beneficio-bpc>. Acesso em 7/3/17.

⁷ Regulamentado pelo Decreto n. 6214 de 26 de setembro de 2007.

⁸ Portal Brasileiro de Dados Abertos.

<http://dados.gov.br/dataset/bpc-beneficio-da-prestacao-continuada>. Acesso em 10/3/2017.

produtivos lançaram, em dezembro de 2016, a série, “O Futuro que Queremos: Trabalho Decente e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”.⁹ Há mais de 25 anos foi criada a Lei 8.213, de 24 de julho de 1991¹⁰, instituindo, dentre outras garantias, reserva de vagas no emprego para pessoas com deficiência e ainda hoje faz-se o enfrentamento junto às empresas para evitar violação desses direitos, embora reconhecendo-se a existência de pessoas com deficiência ocupando postos em empresas públicas e privadas. Direito que consta também, no Decreto 3298/99.

Da mesma forma, o acesso e o percurso educacional, chegando-se aos cursos superiores e de pós-graduação, não da forma ideal, mas são direitos que já saíram do texto da Legislação para a realidade nos Sistemas de Ensino, que buscam as necessárias adequações para materialização desses direitos. Os números, porém, não são animadores quando se trata de acesso à educação, vejamos. Matrículas de pessoas com deficiência no ensino médio triplicaram, conforme Censo Inep 2015, contatando-se 62 mil, num universo de 8 milhões de alunos, cerca de 0,8% da média nacional. Na educação superior, constata-se 37.927 matrículas de pessoas com deficiência, num universo de 8.027. 297 acadêmicos, correspondendo a 0,47% da média nacional, conforme Censo Inep 2015. Contudo, reconhece-se ações implementadas pelo Programa Incluir nas universidades, com a finalidade de eliminar barreiras físicas, pedagógicas e educacionais.

Neste sentido, APAE Jandira direcionará sua atuação para o desenvolvimento prático das suas funções, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência através de ações, defesa de direitos, articulação e trabalho social com as famílias, garantindo espaço físico adequado e acolhedor.

⁹ <http://www.dtemdebate.com.br/httpwww-bbc-comportuguesebrasil-38293617/>. OIT e MPT lançam série online sobre inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. (13/12/2016). Acesso em 7/3/2017.

¹⁰ Lei 8.213 /91, Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

7. OBJETIVOS (Inciso II do art. 22 da LF 13.019/2014)

7.1 Objetivo Geral

Promover a manutenção do espaço onde está sendo realizado os projetos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como por exemplo o Projeto Caminhos para a Inclusão e suas ações.

7.2 Objetivos Específicos

- Pagamento das despesas referente a manutenção dos serviços de custeio com o projeto na área da pessoa com deficiência e suas famílias.

8 Metas e Capacidade de Atendimento

Atender 90 – Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Deficiência e suas Famílias.

9. Critérios de Elegibilidade

- Demanda espontânea
- Triagem (avaliação socioassistencial)
- Deficiência intelectual e/ou múltipla com laudo;
- Residir no município de Jandira
- Idade de Zero a 59 anos

10. Metodologia (Inciso III do art.22 da LF 13.019/2014)

A manutenção do espaço onde está sendo executado o Serviço de Proteção Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica para crianças, adolescente, jovens e adultos com deficiência e suas famílias, se dará de forma contínua.

Todas as ações serão acompanhadas de forma a promover a identificação, elaboração e organização de recursos sociais e de acessibilidade

que eliminem as barreiras para a plena participação dos sujeitos, considerando suas necessidades específicas.

A) Formas e metodologias de inclusão, permanência e desligamento no Projeto:

Por demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial, após a triagem e avaliação da equipe multiprofissional a pessoa com deficiência e sua família/cuidador, terá um Plano de Desenvolvimento Individual elaborado para início de suas atividades na APAE Jandira.

A permanência será avaliada trimestralmente e o desligamento será realizado após avaliação da equipe do pleno atendimento do PDI.

11. DEFINIÇÃO DE INDICADORES E IMPACTOS ESPERADOS

Indicador	Impacto
Garantia de acessibilidade	Vida digna e justa,
Estado de conservação	Acesso e permanência

12. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

Órgão/Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 11.451.794/0001-26

Endereço: Rua André Vidal de Negreiros, 208 – Bairro Anita Costa

Município/Estado/Cep: Jandira/SP – Cep: 06600-140

Telefone/E-mail: 11-4707-1251 – e-mail: apae-jandira@bol.com.br

Recursos Físicos

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade/Unidade
01	Recepção/Acolhida	01
02	Cozinha/Copa	02
03	Diretoria	01
04	Sala de Terapia Ocupacional	01
05	Sala de Oficina Laborativa	01
06	Banheiro Adaptado	01
07	Banheiros	05
08	Sala Psicopedagogia	01
09	Sala Psicologia	01
10	Sala Fonoaudiologia	01
11	Sala Estimulação Precoce	01
12	Sala de Informática	01
13	Serviço Social	01
14	Coordenação de Projetos	01
15	Sala Fisioterapia	01

Recursos Materiais

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade/Unidade
01	Geladeira/Freezer	02
02	Fogão	02
03	Micro-ondas	01
04	Forno	01
05	Armários duas portas	05
06	Prateleiras	03
07	Mesas/escrivaninhas	11
08	Cadeiras de escritório	10
09	Cadeiras	20
10	Mesas para atividades	05

11	Arquivos	03
12	Caixa amplificadora	03
13	Som portátil	02
14	Computador	06
15	Impressora multifuncional	03
16	Brinquedos pedagógicos	30
17	Cama elástica	01
18	Piscina de bolinha	01
19	Barra paralela	01
20	Esteira Elétrica	01
21	Ventiladores	05
22	Ar Condicionado Portátil	02
23	Espelhos	07
24	Rampa com escada	01
25	Tatame	01
26	Trampolim	01

13. Cronograma de Execução

Meta	Etapa /fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quantidade		Início 04/2018	Término 04/2019
				Participantes	Ações		

1.0 Ações administrativas

1.1	Manutenção do espaço físico	Diário	Equipe e Diretoria	conservação	04/2018	04/2019
-----	-----------------------------	--------	--------------------	-------------	---------	---------

2.0 Ações junto às famílias

2.1	Conscientização para apoio e conservação	Diário	Usuários/Pais/responsáveis/	Encontros/reuniões	04/2018	04/2019
-----	--	--------	-----------------------------	--------------------	---------	---------

3.0 Ações junto aos usuários

3.1	Conscientização para apoio e conservação	Diário	Usuários/Pais/responsáveis/	Encontros/reuniões	04/2018	04/2019
-----	--	--------	-----------------------------	--------------------	---------	---------

14. Monitoramento (Inciso IV do art. 22 da LF 13.019/2014)

Atendendo às exigências legais no que tange ao Controle Social, efetivado pela participação dos usuários do serviço, implicamos os sujeitos atendidos no planejamento, acompanhamento e avaliação de cada atividade realizada. As atividades fim do trabalho desenvolvido serão, periodicamente, monitoradas pela equipe técnica, em feedbacks periódicos com os familiares e, como termômetro, a melhora da qualidade de vida do usuário, da dinâmica em família e da sua capacidade protetiva e de suporte ao familiar com deficiência.

15. Cronograma de desembolso financeiro (R\$)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Manutenção dos serviços	R\$ 6.000,00					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Manutenção dos serviços	R\$ 6.000,00					

16. Plano de aplicação (R\$ (Inciso II-A do art. 22 da LF 13.019/2014))

Despesas				Receitas			
Tipo de despesas (e quantidade RH)	Remuneração Básica	Total/Mês	Total/ano	Cofinanc. Federal	Cofinanc. Estadual	Cofinanc. Municipal	Recurso Próprio
Material de Consumo		R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	0,00	0,00	R\$ 72.000,00	0,00
Manutenção	R\$ 6.000,00						
Total		R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	0,00	0,00	R\$ 72.000,00	0,00

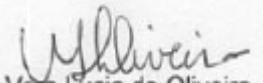
17. Declaração

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local: Jandira, 19 de março de 2018.



Vera Lucia de Oliveira

Presidenta APAE Jandira
Proponente